



REQUERIMENTO N.º , DE 2024

(Do Sr. Fernando Monteiro)

Requer a desapensação do Projeto de Lei Complementar nº 229, de 2023, da árvore de apensados encabeçada pelo Projeto de Lei Complementar nº 89/2003 (principal) para que possa ter tramitação regimental em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei Complementar nº 229, de 2023, da árvore de apensados encabeçada pelo Projeto de Lei Complementar nº 89/2003 (principal) para que possa ter tramitação em separado, apartada das demais matérias (151 apensados), uma vez que as proposições, embora tratem de matérias aparentemente relacionadas, possuem finalidades bastante distintas.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP nº 229/2023 busca regulamentar a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, definida no §10 do art. 198 da Constituição Federal. Já o PLP nº





89/2003, do ex-Deputado Carlos Nader, “Assegura a concessão de aposentadoria especial após vinte e cinco anos de contribuição aos **motoristas de táxi**”.

Entendemos que, como demonstram as próprias ementas das proposições, embora elas tratem do gênero aposentadoria especial, as espécies abordadas são totalmente diferentes, já que as categorias profissionais de que tratam as proposições não guardam nenhuma similaridade.

Portanto, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que desapense o Projeto de Lei nº 229 de 2023, do. Dep. Eduardo Bismarck, por tratarem de categorias totalmente diferentes, nos termos regimentais.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado FERNANDO MONTEIRO

